



ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovado em Sessão
Extraordinária em:
04.03.89.

Projeto de Resolução nº 02, de 1989.

Atualiza a representação da Mesa da Câmara Municipal e dá outras providências.

Presidente

JRD
A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A representação da Mesa Diretora da Câmara Municipal passa a ser a seguinte:

- a) a representação do Presidente será de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos);
- b) a representação do Vice-Presidente será de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos);
- c) a representação do 1º Secretário será de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos);
- d) a representação do 2º Secretário será de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos) e
- e) a representação do 3º Secretário será de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão à data de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 27 de fevereiro de 1989.

Celso Vitorino de Lencastre
Vereador